



Prefeitura Municipal de Itaguari - Goiás
Av. Goiás esq. com a Rua Paraná S/N - Itaguari - Goiás - CEP 76.650-000
Fone/Fax: (62) 3396-1117 / 3396-1155 E-mail: prefeituraitaguari@hotmail.com
Lei de Criação 10.400 30/12/1987

DECRETO Nº. 22/2013.

ITAGUARI, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 239, de 10 de dezembro de 2012, que concedeu o benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez, a servidora **JOANA RODRIGUES DE JESUS REZENDE**”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 224/2012, de 10 de dezembro de 2012, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social, e reestrutura o Fundo de Previdência Social de Itaguari,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 239, de 10 de dezembro de 2012, que concede a Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a Sra. **JOANA RODRIGUES DE JESUS REZENDE**, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de Merendeira, junto à Prefeitura Municipal de Itaguari, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Salário Base (19,51/30)	R\$	404,50
Quinquênio (03) (19,51/30)	R\$	60,67
Complemento Constitucional	R\$	156,83
Total dos Vencimentos	R\$	622,00

Art. 2º - O provento de aposentadoria será reajustado em conformidade com a Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do **FUNPRI**, conforme Lei Complementar nº 224/2012, de 10 de dezembro de 2012, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social, e reestrutura o Fundo de Previdência Social de Itaguari.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º do mês de dezembro do ano de 2012.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2013.

DECLARO, que publiquei arqueei e registrei uma via do presente

Itaguari-GO 18/02/2013

Magno Florentino Dutra
Ass. Responsável

GNALDO DIVINO GONZAGA
Prefeito Municipal

Magno Florentino Dutra
Ser. Mul. de Administração
Decreto 07/2013